



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória - BA

Quinta-feira • 03 de outubro de 2024 • Ano IV • Edição Nº 2761

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS	2
EDITAL (Nº 0000048/2024)	2

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: ANTÔNIO ELSON MARQUES DA SILVA

<http://pmsantamariadavitoriaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL (Nº 0000048/2024)



ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA VITÓRIA

EDITAL

nº 0000048/2024

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, neste ato representado pelo coordenador Municipal de tributos, o Sr. Edson Viana Junior, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Nº 346 de 23/03/92, com a finalidade de expedir Títulos Dominiais, resolve baixar o presente Edital:

I- Uma vez cumpridas as exigências legais, torna-se pública a quem interessar que no prazo de 15 (quinze) dias, poderá requerer contestação quando à expedição do Título Dominial para:

REQUERENTE: PAULINO DE QUEIROZ MONTEIRO

CPF: 92069410544

Endereço do imóvel: Rua Bangu, Parque de Exposição, Santa Maria da Vitória- BA, 01.03.112.0625.001

Limitantes/Confrontantes/Medidas:

12m de extensão de frente, 12m de extensão de fundo, por 25m de extensão do lado direito e 25m de extensão do lado esquerdo. Limitando-se pela frente com a Rua Bangú, fundo com terras do(a) Sr(a) Eudete Ribeiro da Silva, lado direito com terras do(a) Sr(a) Ermandes Gramacho da Silva e lado esquerdo com terras do(a) Sr(a) Elisangela Nunes Pereira da Silva.

II-Fica o serviço de Fiscalização e Tributos, decorridos o prazo de 15(quinze) dias sem nenhuma contestação, autorizar e expedir o competente Título Dominial.

III-Uma vez expedido o Título Dominial, este deverá ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis e Hipoteca local.

IV-o Título Dominial só poderá ser transferido no nível de Cartório e não mais no âmbito da Administração Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Coordenadoria de Tributos de SANTA MARIA DA VITÓRIA, Estado da Bahia, terça-feira, 24 de setembro de 2024.

Edson Viana Junior
Coordenador de Tributos
Decreto nº 0000048/2024